



# SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Outros atos .....	5
<b>Conselhos Municipais</b> .....	7
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	7
<b>Departamento de Compras</b> .....	10
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 .....	10
<b>CONSAGRA</b> .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Aviso de Contratação Direta .....	12
Homologação / Adjudicação .....	12
Extrato .....	12
<b>Poder Legislativo</b> .....	13
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Extrato .....	13
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	13
Convocação .....	13

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 5.039, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

*Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.*

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 2.305.339,50 (Dois Milhões, Trezentos e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 143	-
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00	-
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$24.000,00	
05.301.0005.0000 SAÚDE - POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE - PORTARIA GM/MS 1105/2022	24.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 159	-
07.001.10.302.6.2019-3.1.90.11.00.00.00.00	-
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$200.000,00	
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	200.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 442	-
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.13.00.00.00.00	-
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$50.000,00	
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 445	-
07.001.10.304.6.2023-3.3.90.30.00.00.00.00	-
MATERIAL DE CONSUMO	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$5.000,00	
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.000,00

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Nº FICHA: 69	-
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.30.00.00.00.00	-
MATERIAL DE CONSUMO	
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
R\$614.697,47	
01.110.0000.0000 GERAL	614.697,47
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 150	-
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.32.00.00.00.00	-
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$13.000,00	
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA	13.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 167	-
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.32.00.00.00.00	-
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$20.000,00	
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	20.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 178	-
07.001.10.303.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00	-
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$504.878,95	
01.304.0000.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	504.878,95
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 443	-
07.001.10.304.6.2023-3.3.90.36.00.00.00.00	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$30.000,00	
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30.000,00
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Nº FICHA: 221	-
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
R\$50.000,00	
05.500.0058.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	50.000,00
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
Nº FICHA: 275	-
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
R\$195.000,00	
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	195.000,00
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Nº FICHA: 203	-
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00	-
OUTROS	

SERVIÇOS DE TERCEIROS -	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Nº FICHA: 143 -
R\$161.000,00	07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -
01.500.0072.0000 CONTRAPARTIDA -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$13.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO - RESIDÊNCIA INCLUSIVA 161.000,00	01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 13.000,00
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 203 -	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 -	Nº FICHA: 143 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$5.000,00
R\$28.180,00	01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 5.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.180,00	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL	Nº FICHA: 196 -
Nº FICHA: 43 -	08.001.8.244.7.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 -
01.002.6.181.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$195.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	195.000,00
R\$210.000,00	08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
01.110.0000.0000 GERAL 210.000,00	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	Nº FICHA: 215 -
Nº FICHA: 446 -	08.002.8.244.7.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 -
11.001.27.812.10.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$161.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	161.000,00
R\$175.583,08	08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
01.110.0000.0000 GERAL 175.583,08	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 - ENSINO	Nº FICHA: 215 -
Nº FICHA: 356 -	08.002.8.244.7.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 -
09.002.12.365.8.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$28.180,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	28.180,00
R\$24.000,00	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
24.000,00	Nº FICHA: 143 -
<b>Art. 2º</b> Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.	07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$504.878,95
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 504.878,95
Nº FICHA: 215 -	02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
08.002.8.244.7.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 -	02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$50.000,00	Nº FICHA: 63 -
05.500.0058.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL -	02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 -
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 50.000,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$614.697,47
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01.110.0000.0000 GERAL 614.697,47
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
Nº FICHA: 143 -	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -	Nº FICHA: 38 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$200.000,00	01.002.6.181.3.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 -
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 200.000,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$210.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01.110.0000.0000 GERAL 210.000,00
	02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	Nº FICHA: 63 -
	02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 -
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$175.583,08
	01.110.0000.0000 GERAL 175.583,08

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Nº FICHA: 146 -  
07.001.10.301.6.2018-3.1.91.13.00.00.00.00 -  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$50.000,00  
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 50.000,00  
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Nº FICHA: 146 -  
07.001.10.301.6.2018-3.1.91.13.00.00.00.00 -  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$30.000,00  
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 30.000,00  
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Nº FICHA: 163 -  
07.001.10.302.6.2019-3.3.50.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$20.000,00  
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA  
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
20.000,00  
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Nº FICHA: 153 -  
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$24.000,00  
05.301.0005.0000 SAÚDE - POLOS DE ACADEMIA  
DA SAÚDE - PORTARIA GM/MS 1105/2022 24.000,00  
09.002 - ENSINO  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Nº FICHA: 316 -  
09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS  
E INSTALAÇÕES R\$24.000,00  
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE  
24.000,00

**Parágrafo único.** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de março de 2026.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**  
**Diretor-Geral de Administração**

.....  
**LEI Nº 5.040, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

*Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providências.*

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no

uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito suplementar a importância de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

**ÓRGÃO: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC**

**UNIDADE/O: 05.01.00 - ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

**04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D.**

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (05)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 200.000,00

**UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

**04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D.**

3.1.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (07)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 300.000,00

**UNIDADE/E: 05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

**04.122.0051.2501.0000 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D.**

3.1.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (08)

Fonte de Recursos: 04 - Recurso Próprio

Aplicação: 110.000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 650.000,00

**Art. 2º** O crédito de que trata o Artigo anterior, será aberto com recursos de excesso de arrecadação do exercício vigente, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação).

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2026, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de março de 2026.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**  
**Diretor-Geral de Administração**

.....  
**LEI Nº 5.042, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

*Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura*

*de crédito adicional especial no orçamento vigente, e da outras providências.*

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional especial que especifica, no valor total de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

08.005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO  
Nº FICHA: 444 -  
08.005.8.241.7.2034-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$53.000,00  
03.500.0064.0000 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO  
53.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências de Recursos Especiais (FR 03) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 03 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESPECIAIS R\$ 53.000,00

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de março de 2026.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**  
**Diretor-Geral de Administração**

**LEI Nº 5.043, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

*Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providências.*

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e

ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

09.001 - FUNDEB  
Nº FICHA: 289 -  
09.001.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 -  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
R\$4.500,00  
02.264.2025.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB  
MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ANO  
ANTERIOR 4.500,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências e Convênios Estaduais (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS R\$4.500,00

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de março de 2026.

**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**  
**Diretor-Geral de Administração**

**Licitações e Contratos**

**Outros atos**

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**LOCATÁRIA:** Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **LOCADOR:** CÉSAR GUARNIDO DO NASCIMENTO **ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2026. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel residencial (Lote 07, da Quadra 62), na Rua 04, nº 544, Centro, nesta cidade, com finalidade de instalar a Instituição de Acolhimento Casa Lar, no Município, por tempo determinado. **VIGÊNCIA:** por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de março de 2026. **VALOR:** R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), global. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações. Santa Fé do Sul - SP, 27 de fevereiro de 2026.

**EVANDRO FARIAS MURA**



## Prefeito

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF \*\*\*194678\*\*) em 11/03/2026 às 14:16:22 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/9b64-3d56-10c9-abd0-d9>

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO****RESOLUÇÃO Nº 02, de 10 de Março de 2026.**

Aprova o Plano de Trabalho para Super Liga 2026 Melhor Idade/São Paulo, para a participação de idosos da UNATI nas modalidades esportivas de Voleibol Adaptado (CBVA), na Fase Regional da Super Liga Melhor Idade no município de Araçatuba/SP, prevista em 09 (nove) Etapas, iniciando no mês de março/2026 e finalizando no mês de outubro/2026 no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais) por inscrição por rodada referente à 50 inscrições, totalizando o valor de R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais), através de seleção de projetos via Fundo de Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI no uso das atribuições elencadas na Lei Municipal nº 2.002/1998 e, considerando:

- As deliberações da plenária ordinária do dia 02/09/2022 – ata 09 /2022;
- A Lei Municipal nº 2022/1988 que institui o Conselho Municipal do Idoso;
- A Lei Municipal nº 2.666/2009 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Amparo ao Idoso;
- A Lei Municipal nº 2.880/2011 que institui o Fundo Municipal do Idoso de Santa Fé do Sul.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho para Super Liga 2026 Melhor Idade/São Paulo, para participação de idosos da UNATI nas modalidades esportivas de Voleibol Adaptado (CBVA), na Fase Regional da Super Liga Melhor Idade no município de Araçatuba/SP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

prevista em 09 (Nove) Etapas, iniciando no mês de março/2026 e finalizando no mês de outubro/2026 no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por inscrição por rodada referente a 50 inscrições, totalizando o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), através de seleção de projetos via Fundo de Direitos da Pessoa Idosa, despesas para fins de custeio, conforme propostas encaminhada".

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé do Sul, 11 de Março de 2026.



Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho  
Presidente do CMI



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 34 de 10 de Março de 2026.

Dispõe sobre a Aprovação PMAS WEB 2026 (Plano Municipal de Assistência Social) para o cofinanciamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade para o exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 30, de 02 de março de 1.995 e Lei Complementar Nº 236, de 13 de março de 2013;

CONSIDERANDO a 34ª Deliberação Plenária a Extraordinária realizada em 10 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal Nº 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o PMAS WEB 2026 (Plano Municipal de Assistência Social) para o cofinanciamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade para o exercício de 2026.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé do Sul, 11 de março de 2026.

**MARIANA SOARES DA SILVA MARCHI**  
Presidente do CMAS



## Departamento de Compras

## Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 06/03/2026 07:59

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento do projeto "BELEZA ITINERANTE", com o objetivo de oferecer serviço de caráter social, de atendimento profissional e especializado destinado ao público feminino de baixa renda e exposta a vulnerabilidade, resgatando a beleza e autoestima através de tratamentos capilares.

CONTRATADO: INSTITUTO LABRIZZA

VALOR DA DESPESA: R\$ 57.980,00

10/03/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 06/03/2026 10:06

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma das canchas de bocha do Centro Olímpico, com fornecimento integral dos materiais e equipamentos necessários para a execução.

CONTRATADO: BASTOS CONSTRUÇOES RECREATIVAS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 20.000,00

10/03/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

**CONSAGRA****Licitações e Contratos****Aviso de Contratação Direta****AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA PRESENCIAL Nº 005/2026  
Processo Administrativo n.º 006/2026**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos - CONSAGRA/SP, comunica aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 005/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL, INCLUINDO INVENTÁRIO DE BENS, APOIO NA ORGANIZAÇÃO E CONTROLE PATRIMONIAL, ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE BENS, CLASSIFICAÇÃO CONFORME PCASP, REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL, DEPRECIÇÃO, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO DE OBRA TÉCNICA E PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL.**

**OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NOS PRÉDIOS VINCULADOS AO CONSAGRA/SP, COMPREENDENDO A UPA 24H, SAMU, CASA LAR E SEDE ADMINISTRATIVA.**

**EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS INICIAIS:**

BASE DO ORÇAMENTO	VALOR GLOBAL
J C FACUNDO ASSESSORIA ME	R\$ 56.600,00
LICITEC SOFTWARE LTDA	R\$ 67.100,00
S M CARRASCO SOFTWARE LTDA ME	R\$ 55.000,00

**RESULTADO DA FASE DE DISPUTA:**

Não houve fase de disputa.

**EMPRESA VENCEDORA:**

Empresa	CNPJ	Valor Total
S. M. CARRASCO SOFTWARE LTDA - ME	26.091.119/0001-00	R\$ 55.000,00

Santa Fé do Sul - SP, 04 de março de 2026.

**José Basílio de Faria**  
**PRESIDENTE**

**Homologação / Adjucação**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 ADJUDICO e HOMOLOGO** a contratação por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão do menor preço, cujo objeto é o **RESULTADO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 006/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL, INCLUINDO INVENTÁRIO DE**

**BENS, APOIO NA ORGANIZAÇÃO E CONTROLE PATRIMONIAL, ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE BENS, CLASSIFICAÇÃO CONFORME PCASP, REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL, DEPRECIÇÃO, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO DE OBRA TÉCNICA E PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL.**

**OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NOS PRÉDIOS VINCULADOS AO CONSAGRA/SP, COMPREENDENDO A UPA 24H, SAMU, CASA LAR E SEDE ADMINISTRATIVA**, à empresa S. M. CARRASCO SOFTWARE LTDA - ME, CNPJ 26.091.119/0001-00, o seguinte lote:

ITEM	QUANT.	OBJETO	Valor unitário
01	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL, INCLUINDO INVENTÁRIO DE BENS, APOIO NA ORGANIZAÇÃO E CONTROLE PATRIMONIAL, ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE BENS, CLASSIFICAÇÃO CONFORME PCASP, REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL, DEPRECIÇÃO, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO DE OBRA TÉCNICA E PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NOS PRÉDIOS VINCULADOS AO CONSAGRA/SP, COMPREENDENDO A UPA 24H, SAMU, CASA LAR E SEDE ADMINISTRATIVA.	R\$ 55.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$ 55.000,00</b>

Santa Fé do Sul, 04 de março de 2026.

**José Basílio de Faria**  
**PRESIDENTE**

**Extrato****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos - CONSAGRA/SP, CNPJ: 00.973.293/0001-96.

**CONTRATADA:** VISO ASSESSORIA LTDA - ME, CNPJ. Nº 10.554.836/0001-00.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnico consistente na assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional no suporte contábil, do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos - CONSAGRA

**VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Global**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) MESES.

**MODALIDADE:** Processo nº 007/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

**CONTRATO nº 006/2026**

**Santa Fé do Sul- SP, 06 de março de 2026.**

**José Basílio de Faria**  
**PRESIDENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA/SP

**CONTRATADA:** S.M. CARRASCO SOFTWARE LTDA- ME,

CNPJ (MF) nº 26.091.119/0001-00.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL, INCLUINDO INVENTÁRIO DE BENS, APOIO NA ORGANIZAÇÃO E CONTROLE PATRIMONIAL, ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO DO

CADASTRO DE BENS, CLASSIFICAÇÃO CONFORME PCASP, REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL, DEPRECIÇÃO, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO DE OBRA TÉCNICA E PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NOS PRÉDIOS VINCULADOS AO CONSAGRA/SP, COMPREENDENDO A UPA 24H, SAMU, CASA LAR E SEDE ADMINISTRATIVA.

**VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Global**

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) MESES.

**MODALIDADE:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026.

**Santa Fé do Sul, 06 de março de 2026.**

**José Basílio de Faria  
PRESIDENTE**

## PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato nº</b>	002/2026
<b>Processo nº</b>	003/2026
<b>Dispensa nº</b>	002/2026
<b>Objeto</b>	Contratação de Empresa para administrar funções, tarefas e atividades em serviços de limpeza, com finalidade de atender às demandas da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul - SP, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela disposta, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, na planilha de custos detalhada, e nas especificações técnicas complementares que estão anexos ao Termo de Referência.
<b>Contratante</b>	Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
<b>Contratada</b>	CONFIANÇA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 24.758.545/0001-20
<b>Vigência</b>	04 (quatro) meses - início a partir de 04 de março de 2026 a 04 de julho de 2026.
<b>Valor Global</b>	R\$ 26.005,08 (vinte e seis mil, cinco reais e oito centavos).
<b>Assinatura</b>	04 de março de 2026

Santa Fé do Sul/SP, 04 de março de 2026.

**Wagner Antônio Pereira Lopes**  
Presidente da Câmara Municipal

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

**WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES,**  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**CONVOCA,** os candidatos habilitados no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos/Seção de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, para anuência da vaga oferecida no respectivo cargo público, conforme segue relacionado abaixo.

Os candidatos deverão se apresentar, conforme esquema de convocação abaixo, munidos dos seguintes documentos:

ü Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia);

ü Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se

possuir (original e cópia);

ü Comprovante de Residência atual (cópia);

ü Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);

ü Cédula de Identidade - RG (original e cópia);

ü Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de grau de escolaridade exigido para o cargo (original e cópia) histórico das disciplinas;

ü Cópia do Registro Profissional (registro no conselho de classe profissional) para os cargos que exigirem;

ü Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original e cópia);

ü Se solteiro, Certidão de Nascimento (original e cópia);

ü Se casado, Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (original e cópia);

ü Certidão de Nascimento, RG e CPF de filhos menores de 21 anos (original e cópia);

ü Duas fotos 3x4 recente (também deverá enviar digitalizada no e-mail contato@camarasantafedosul.sp.gov.br);

ü Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;

ü Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado e certidão negativa de antecedentes criminais.

ü Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa (original e cópia);

ü Declaração de acumulo de cargo público do órgão, constando dias, horários, e carga horária semanal exercida, ou inexistindo, declaração negativa;

ü Declarar não ser aposentado pelo INSS por invalidez e não estar em licença saúde ou outra licença remunerada pela Previdência Social, não ser servidor público que tenha solicitado vacância do cargo público;

ü Declaração de não demissão do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público;

ü CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais);

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

HORÁRIO: das 08 às 12h00 e das 14 às 16h30

DATA: 11/03/2026

#### CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO EM ADMINISTRAÇÃO

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
LETICIA AZEVEDO ALVES	5663974 SSP/GO	1º	09/2026	09/03/2026

#### CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
DANIEL RAMOS CANDIDO ROSA	37354059	1º	10/2026	09/03/2026

Os candidatos terão o prazo previsto pela legislação, para manifestar interesse em sua nomeação no serviço público municipal, sob pena de tornar sem efeito a nomeação após decorrido o prazo



de trinta dias para tomar posse da vaga oferecida no Concurso Público nº. 01/2025, podendo a Câmara convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Santa Fé do Sul, 09 de março de 2026

**WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9b64-3d56-10c9-abd0-d9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Fé do Sul (SP), Edição nº 981, ano VI, veiculado em 11 de março de 2026.

---



O documento original foi assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF \*\*\*194678\*\*) em 11/03/2026 às 14:16:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/9b64-3d56-10c9-abd0-d9>